



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL
PROJETO DE TECNOLOGIAS DE CONTROLE AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA nº 19 /2006-SQA/PQA/Procontrole

**Ref: padrões de qualidade do ar
sugeridos pela OMS**

Senhor Gerente,

Atendendo à solicitação da Diretoria do CONAMA, quanto à possibilidade de revisão de algumas resoluções relacionadas com a qualidade do ar, tenho a considerar que:

As concentrações de determinados poluentes na atmosfera resultam das emissões de poluentes, cujas fontes mais significativas são os veículos, as chaminés das fábricas e as queimadas, e das condições meteorológicas que influenciam a dispersão dos mesmos. Portanto, para a melhoria das condições atmosféricas, principalmente nos grandes centros urbanos, são necessárias políticas e ações de redução da poluição não somente para a poluição veicular, como também um maior controle da poluição industrial e das queimadas.

As padrões de qualidade do ar adotados no Brasil estão regulamentados pela resolução 03/90, e a própria resolução os define, em seu artigo 1º, da seguinte forma: "são padrões de qualidade do ar as concentrações de poluentes atmosféricos que, ultrapassadas, poderão afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, bem como ocasionar danos à flora e à fauna, aos materiais e ao meio ambiente em geral".

Os estudos epidemiológicos que relacionam qualidade do ar e saúde humana, inclusive os realizados pela comunidade científica brasileira, já concluíram que, mesmo em regiões onde as concentrações dos poluentes atmosféricos são inferiores aos padrões de qualidade do ar, a população sofre as consequências, em sua saúde, da presença dos poluentes atmosféricos em especial a mais vulnerável (crianças, idosos e portadores de doenças respiratórias crônicas). É por isso que muitos especialistas em qualidade do ar no Brasil defendem a revisão da resolução 03/90, propondo padrões de qualidade do ar mais restritivos.

No entanto, por si só, a adoção de padrões de qualidade do ar mais restritivos não melhora a qualidade do ar das grandes cidades, se não houver diminuição das emissões. As concentrações medidas pelos equipamentos de monitoramento da qualidade do ar são apenas o diagnóstico da situação, pois a poluição precisa ser combatida na fonte. Outro problema que se

constata no Brasil é que, na maioria dos Estados, o monitoramento da qualidade do ar não é realizado, ou então é feito de forma precária, apresentando dificuldades de operação e manutenção dos equipamentos ou resultados que não são confiáveis, o que acaba invalidando o processo e sendo tão somente um desperdício de recursos. Se faz necessária uma campanha voltada aos gestores públicos conscientizando-os da importância de se investir na realização de um monitoramento da qualidade do ar eficiente nas áreas sujeitas à poluição atmosférica, com a capacitação técnica e instrumental dos órgãos ambientais dos Estados.

É de lógico entendimento dessa assessoria técnica que o PROCONVE foi, sem dúvida, um passo importante para a melhoria da qualidade do ar das grandes cidades brasileiras e que o mesmo deve ter continuidade, com o cumprimento dos prazos estabelecidos pela resolução 315/2002 e a formulação de novos limites de emissão, pós-2009, que permitam o constante aperfeiçoamento dos veículos brasileiros, o que pode ser comprovado nas emissões medidas e nas projeções futuras do Inventário de Emissões Atmosféricas por Fontes Móveis, a ser publicado e divulgado em breve por esta SQA.

Logo, nossa posição é favorável à retomada das discussões e a criação de um Grupo de Trabalho para a discussão de novas fases do PROCONVE, definindo limites de emissão mais restritivos, principalmente para os veículos pesados (ciclo diesel) e do PROMOT (motociclos).

Além das emissões provenientes dos veículos novos (objeto do PROCONVE), vale a pena considerar que uma parcela muito relevante das emissões decorre dos veículos antigos em circulação nas vias e as outras fontes de emissão (indústrias, termelétricas, queimadas). Logo, não devem ser poupados esforços para que se discuta, no âmbito do CONAMA e de outros órgãos legisladores as propostas para os Programas de Inspeção e Manutenção dos Veículos em Uso, o controle das queimadas e a definição de limites de emissão para as atividades potencialmente poluidoras, bem como instrumentos de monitoramento e controle das mesmas.

À sua consideração e encaminhamentos,

Brasília, 21 de novembro de 2006

Alberici Silva

LORENZA ALBERICI DA SILVA
Assessora Técnica

De acordo

Geraldo Augusto de Siqueira Filho
Chefe de Gabinete da Secretaria de
Qualidade Ambiental
28/11/06

De acordo
Tomás Togni Tarquinio
Gerente do Projeto de Tecnologia e Controle Ambiental
Qualidade do Ar - CONTROLE
SQA/PEN 1522388

23.11.06